

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Silvana das Chagas da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CEPIL

9.248.016 0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/03/2001

NOME

SILVANA DAS CHAGAS DA SILVA

FILIAÇÃO

AQUILES FRANCISCO DAS CHAGAS
PLASCIDINA DAS CHAGAS

NATURALIDADE

CLEVELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO

05/07/1973

DOC. ORIGEM

COMARCA=CLEVELANDIA/PR, SÃO FCO BELTRÃO

C.CAS 71, LIVRO=1, FOLHA=36

CPF

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LL/PR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERMUNIC. LITUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.801.873-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartografia Brasileira

Volante Lindbergh da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.801.873-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2008

NOME: VALDECIR LINHARES DA SILVA

FILIAÇÃO: ANTONOR ANTUNES DA SILVA
MENAIDE LINHARES DA SILVA

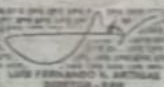
NATURALIDADE: MANGUEIRINHA/PR

DATA DE NASCIMENTO 30/11/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=CLEVELANDIA/PR, S FCO DE SALES
C. CAS.=071 LIVRO=1BAUX FOLHA=36

CPF: 684.792.989-87

CURITIBA/PR


LUIZ FERNANDO S. ANTUNES
DIRETOR - SPN

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartografia Nacional

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635268300

Classificação:
B2 Rural / Cultivo de Soja

Tipo de Fornecimento:
Monofasico Rural /70A

Nome: LEONILDA ROSA BERTOL

Endereço: Lin Luiz Costa - 84092 675 518000 - Rural
CEP: 85580-000
Cidade: Itapejara Doeste - Estado: PR
CPF: ***.***.19-45

UNIDADE CONSUMIDORA

9871616

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior
17/09/2024

Leitura atual
17/10/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
18/11/2024



NOTA FISCAL No. 128688479 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4124 1004 3688 9800 0106 6600 3128 6884 7910 8874 6065
Protocolo de Autorização: 1412400051512566 - 18/10/2024 às 12:07:49-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	10/11/2024	R\$568,98

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	786	0,375433	295,09	13,90	53,11	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	786	0,439644	345,56	16,27	62,20	0,339820
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	340,6	0,057751	19,67	0,93	3,54	0,044630
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	445,4	0,101886	45,38	2,13	8,17	0,078770
CRED VIOL META CONT 08/2024	UN	-1	136,720000	-136,72			
TOTAL				568,98	33,23	127,02	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	705,70	18%	127,02
COFINS	578,65	4,7137%	27,28
PIS	578,65	1,0270%	5,95

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
OUT24	786	30
SET24	864	32
AGO24	925	30
JUL24	877	30
JUN24	796	32
MAI24	604	29
ABR24	887	30
MAR24	573	31
FEV24	782	30
JAN24	847	32
DEZ23	309	29
NOV23	1030	30
OUT23	793	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041841453	CONSUMO kWh	TP	23884	24670	1	786

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/10/2024

D69E.A75B.9840.37BB.4E68.1A7F.E3DF.E73A

REAVISO DE VENCIMENTO

FATURAMENTO REALIZADO COM A LEITURA FORNECIDA PELO CLIENTE
INCLUSO NA FATURA PIS R\$5,95 E COFINS R\$27,28 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 09/2024 R\$ 744,59
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P1:18/09-30/09 Vermelha P2:01/10-17/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
9871616	10/2024	10/11/2024	R\$568,98

Número da fatura: FAT-01-20247548874606-75

836600000050 689801110008 001010202479 548874606757

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 2267



COPEL

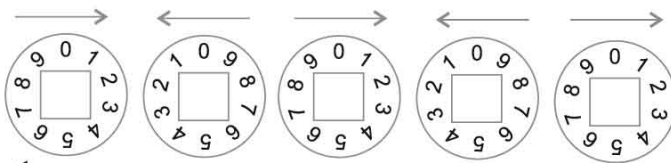
Pura Energia

Precisou da Copel? **Manda um whats!**  **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ____/____/____



Acesse a
Agência Virtual
da COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

Copel: 0800 51 00 116

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenha seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso
pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)



LEONILDA ROSA BERTOL

Lin Luiz Costa, - 84092 675 518000

Rural

CEP: 85580-000 - Itapejara Doeste - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site copel.com, aplicativo, whatsapp e PIX Copel,
você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

Página nº 2.2.6.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
COMARCA DE CLEVELÂNDIA
DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CASAMENTO Nº 271

Alomar Nepomuceno de Freitas

Oficial Designado

CERTIFICO, que no dia 16 do livro "B-Auxiliar" Nº 01 de Registro de Casamentos foi feita hoje o assento do matrimônio de "VALMIR LEMUS DA SILVA" e "SILVANA DAS CHAGAS DA SILVA"

contraído perante Sr. Mauro de -

Quin Custódio-Vieira e as testemunhas às constantes do termo sob-

scrito, em 30 de Novembro

de 1.968, profissão do contrato domiciliado neste Dis-

trito, e residente neste Distrito, -

filho de Antenor Antunes da Silva, -

domiciliado e residente neste Distrito, -

e de Menaide Linhares da Silva, -

domiciliada e residente neste Distrito, -

ELA, nascida em Clevelândia - Pr. nos 05 de Julho

de 1.973, profissão de lar, domiciliada neste Dis-

trito, e residente neste Distrito, -

filha de Aquiles Francisco das Chagas, -

domiciliado e residente neste Distrito, -

de Flascidina das Chagas, -

domiciliada e residente neste Distrito, -

ando a contraente a assinar-se "SILVANA DAS CHAGAS DA SILVA"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº 1 à 4 do
do Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.

adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens. -

Observações: - - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

- - - - -

Oficial do Registro Civil
Ademar M. de Freitas
Oficial Designado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RELAÇÃO CONTRATUAL DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, COM OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI FAZEM:

COMPROMITENTE VENDEDOR: Silvia das Chagas, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 041.892.799-55, residente e domiciliado na Rua Ipê, Bairro Araucária, nº 105, na cidade e comarca de Clevelândia/PR.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Valdecir Linhares da Silva, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 684.792.989-87 e portador do RG nº 4.801.873-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Luiz Costa, área rural, na cidade e comarca de Itapejara Doeste/PR.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes supra qualificadas, tem entre si, justo e acertado, livres de qualquer coação física ou moral, o presente contrato de compra e venda, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O vendedor declara que é legítimo proprietário e possuidor do imóvel, localizado na Rua Gumerindo Maciel, nº 046, Bairro Nelson Eloy Petry na cidade de Clevelândia/PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente instrumento o ora denominado vendedor, vende como de fato vendido tem, ao ora denominado comprador o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Pactuam as partes que os tributos do referido imóvel devidos aos órgãos públicos, a partir da assinatura do presente contrato são de responsabilidade do comprador e os anteriores, caso existirem são de responsabilidade do vendedor.

CLÁUSULA QUARTA: O comprador recebe o imóvel livre e desembargado de quaisquer ônus civis, impostos, taxas, foro ou pensão.

CLÁUSULA QUINTA: Através do presente contrato o vendedor transmite ao comprador a posse jus, domínio e direitos que exercia sobre o referido imóvel para que o comprador possa usar, gozar e dispor livremente como seu.

CLÁUSULA SEXTA: Os herdeiros ou sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato, respondendo o vendedor, na forma da lei pelos riscos da evicção de direitos.

Parágrafo único: O vendedor compromete-se em despender todos os esforços necessários para a aquisição da propriedade pelo instituto de usucapião, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná.

E por estarem assim justo e contratados firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas.

Clevelândia/PR, dia 20 de Junho de 2024

Voldeirton da Silva

Comprador

Silvia dos Chagas

Vendedor

Volnei Chagas da Silva

TESTEMUNHA

CPF: 09924517912

ARELIANO BRISOLA DE JAZA

TESTEMUNHA

OLIVEIRA

CPF: 03871315903

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SILVANA DAS CHAGAS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA	
RG: 9.248.016-0 SESP/PR	CPF: 064.787.459-88
ENDEREÇO: RUA LIN LUIZ COSTA, ESTRADA RURAL, ITAPEJARA DO OESTE / PR	
TELEFONE: (46) 99107-7587	

DECLARANTE:

NOME: VALDECIR LINHARES DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: EMPREGADO RURAL	
RG: 4.801.873-4 SESP/PR	CPF: 684.792.989-87
ENDEREÇO: RUA LIN LUIZ COSTA, ESTRADA RURAL, ITAPEJARA DO OESTE / PR	
TELEFONE: (46) 99107-7587	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Civelândia – PR, 12 de novembro de 2024.

DECLARANTE

SILVANA DAS CHAGAS DA SILVA

Silvana das Chagas da Silva

DECLARANTE

VALDECIR LINHARES DA SILVA

Valdecir Linhares da Silva

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: SILVANA DAS CHAGAS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA	
RG: 9.248.016-0 SESP/PR	CPF: 064.787.459-88
ENDEREÇO: RUA LIN LUIZ COSTA, ESTRADA RURAL, ITAPEJARA DO OESTE / PR	
TELEFONE: (46) 99107-7587	

OUTORGANTE:

NOME: VALDECIR LINHARES DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: EMPREGADO RURAL	
RG: 4.801.873-4 SESP/PR	CPF: 684.792.989-87
ENDEREÇO: RUA LIN LUIZ COSTA, ESTRADA RURAL, ITAPEJARA DO OESTE / PR	
TELEFONE: (46) 99107-7587	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKIN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Clevelândia - PR, 12 de novembro de 2024.

OUTORGANTE

SILVANA DAS CHAGAS DA SILVA
Silvana das Chagas da Silva

OUTORGANTE

VALDECIR LINHARES DA SILVA

Valdecir Linhares da Silva